



LEI Nº 643/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL
MÍNIMO E REAJUSTE PARA SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACUJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará **APROVOU**, e eu **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º. Fica definido em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Pacujá que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que anteriormente recebiam o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º. Define-se também o valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) o piso salarial de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Pacujá que cumpram jornada de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. Fica estipulado os novos valores para ocupantes em cargos de provimento, quais sejam: R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) aos que atualmente recebem o valor de R\$ 600 (seiscentos reais), R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) aos ocupantes de cargos que percebem o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), bem como reajusta para R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) aos que percebem atualmente R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Os valores referentes ao reajuste salarial a serem pagos aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Pacujá terá aplicação a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Pacujá, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 13 de junho de 2022

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá